



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

EXPODIENTE SIDO
10 MAI 2011

APROVADO EM 17.06/2011
POR UVA 171/2011

PROJETO DE LEI N.º

2037/11

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

APROVADO EM 04.07/2011
POR UVA 171/2011

SÚMULA:- Denomina Centro de Educação Infantil, na forma que especifica.

APROVADO EM 05.07/2011
POR UVA 171/2011

AUTOR (ES):- RAFAEL PSZYBYLSKI, BELMIRO DA SILVA FARIAS e JOSÉ APARECIDO DA SILVA.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominado de "LIVANIA MÁRCIA LERIN KISTE", o Centro de Educação Infantil que está sendo construído na Quadra nº 49, unificação das datas n.ºs 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, do Jardim Verão, neste Município.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes com a execução desta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a utilizar-se de verba orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Plenário Adércio Marques da Silva, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2011.

Rafael Pszybylski,
Vereador - Autor

Belmiro da Silva Farias,
Vereador - Autor

José Aparecido da Silva,
Vereador - Autor

